

**LEI Nº. 261/99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Canastra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Canastra, com sede no Sítio Canastra, no Município de Tianguá.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 09 de novembro de 1999.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 262/99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Ementa: Denomina uma rua existente de Rua Francisco Pedro do Espírito Santo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Francisco Pedro do Espírito Santo, com início na Av. Lair Félix e findando na Rua Manoel Simão Batista, paralela à Rua Bernardo Alves.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 09 de novembro de 1999.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal

**LEI Nº. 263/99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Ementa: Denomina uma rua existente de Rua Francisca das Chagas Figueira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Francisca Chagas Figueira, com início na Rua Madalena Nunes e findando na Rua Manoel Estevão, paralela à BR-222.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 09 de novembro de 1999.

Gilberto Moita  
Prefeito Municipal